



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 | Edição n° 1039/2023 Coelho Neto - MA, 18/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei N° 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto MA, homologado para as empresas a seguir: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 06.881.482/0001-12, pelo valor de R\$ 315.476,80 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

LTDA, CNPJ N° 20.656.202/0001-01, pelo valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 37.995.908/0001-92, pelo valor de R\$ 280.436,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Valor total Homologado: R\$ 600.952,80 (seiscentos mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Homologação: 17/07/2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Josely Maria Silva Almeida - Secretária Municipal de Saúde. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2023

Extrato do Contrato N° 326/2023 do Pregão Eletrônico N° 028/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF N° 498.084.193-72. Contratada: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 37.995.908/0001-92, Representante da Contratada: Gilliard de Araujo Silva, CPF: 664.588.703-53. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos laboratoriais para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto MA. Data da Assinatura: 18 de julho de 2023. Prazo de vigência: 18 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 140.218,00 (cento e quarenta mil, duzentos e dezoito reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 124/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: MT



SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.088.159/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogação de vigência do contrato nº 124/2021, do Pregão Presencial nº 002/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa de Serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros Públicos, originários de estabelecimentos Públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Coelho Neto - MA, e posterior encaminhamento ao lixão(destino final do lixo). A vigência do contrato passa ser de 26 de junho de 2023 à 24 de junho de 2024.. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Armando Nava Ericeira, CPF nº 024.278.443-73. Publique-se.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PR2023.04/CLHO-00421

De um lado, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0002-79, situada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro - Coelho Neto/MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA; e de outro lado a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.995.908/0001-92, estabelecida na Rua Neusa Assuncao, Parque Alvorada, 741, Timon - MA, representada pelo Sr. Gilliard de Araujo Silva, CPF: 664.588.703-53, doravante denominada DETENTORA DA ATA, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto MA, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

2.2. Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

2.3. A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

2.4. O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata e se dará de acordo com a necessidade, durante o período de 12 (doze) meses.

2.5. O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

2.6. O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
1	Ácido Úrico 80 ml	96	UN	R\$ 140,00	R\$ 13.440,00
3	Álcool Isopropílico P.A Acs 1000ml	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



5	Aslo Latex 2 MI	72	UN	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
6	Ast/Got Liquiform 125 MI	120	CX	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
7	Bilirrubina 250 ml	30	TES	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
9	Calibra H 3 ml	30	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
12	ColesteroTotalLiquiform 200MI	120	CX	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
13	ColetorUniversal80MI	12000	UN	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
14	Corante Panótico RápidoCaixas(3x500ml)	60	CX	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
17	EdtaLíquido20MI	40	FR	R\$ 15,00	R\$ 600,00
18	Estantes Para Tubos De13mm Branca(90 Tubos)	20	UN	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00
20	Fita De Urina(FcoCom 100 Unidades)	120	CX	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
21	FosfataseAlcalina Liquiform 100 MI	60	KIT	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
22	GamaGt24ml	120	CX	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
23	Glicose Liquiform 1000 MI	120	UN	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
24	Lâmina Fosca Lapidada 26x76mm	40	CX	R\$ 12,00	R\$ 480,00
25	Laminulas 24x24 mm	48	CX	R\$ 10,00	R\$ 480,00
27	Óleo De Imersão (Microscopia) 100 MI	20	FR	R\$ 37,00	R\$ 740,00
29	Ponteiras Amarelas Para Pipeta 0 A 200 UJ	20	PAC	R\$ 20,00	R\$ 400,00
30	Qualitrol 2h- 5ML	30	CX	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
34	Soro Anti-A Monoclonal 10 MI	72	FR	R\$ 70,00	R\$ 5.040,00
35	Soro Anti-Ab Monoclonal 10 MI	72	FR	R\$ 70,00	R\$ 5.040,00
36	Soro Anti-B Ebram 10 MI	72	UN	R\$ 70,00	R\$ 5.040,00
37	Soro Anti-D Monoclonal 10 MI	72	UN	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
38	Soro Anti-Humano 10 MI	72	UN	R\$ 100,00	R\$ 7.200,00
39	Teste Rápido De Hcg Caixas/100	96	CX	R\$ 140,00	R\$ 13.440,00
40	Troponina (Caixa Com 25 Testes)	120	CX	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
41	Tubo Capilar Microhematocrito 75 Mm	20	CX	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
42	Uréia Ce 25 MI	10	TES	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
43	Vdrl Pronto 2.5 ML	120	UN	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
46	Triglicérides Liquiform 200 MI	90	UN	R\$ 389,00	R\$ 35.010,00
47	Triglicérides Liquiform 200 MI	30	UN	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
Valor total					R\$ 280.436,00

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão nº 028/2023.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à Detentora da Ata.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a Detentora da Ata deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O Município reserva-se o direito de realizar

cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta Ata serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e após o devido aceite na Nota Fiscal pela Secretaria requisitante ou pelo órgão responsável pelo recebimento, nas respectivas notas fiscais.

4.2. Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5.2. Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7. 1. Da Detentora da Ata:

7.1.1. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

7.1.2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no



trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.1.3. Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

7.1.4. Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

7.1.6. Atender, no prazo de cinco dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

7.1.7. Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até cinco dias.

7.1.8. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

7.1.8.1. Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

7.1.9. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

7.1.10. Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

7.1.11. Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

7.2. Do Município:

7.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

7.2.2. Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

7.2.3. Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

7.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

8.3.1. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da



aplicação da sanção.

8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

- a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;
- b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;
- c) calamidade pública.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

9.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão nº 028/2023 e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho

Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, 18 de julho de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

CADASTRO DE RESERVA DO PE 027/2023 **Prefeitura Municipal de Coelho Neto Registro de Preços Eletrônico - 027/2023**

ITEM 0001 - Antena Para Voleibol De Fibra De Vídeo, Tamanho Oficial 1,80M. | Valor: 75,00 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0002 - Apito Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio | Valor: 8,50 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0003 - Apito Sem Bolinha, Profissional, Em Pvc De Alta Apito Classic - Apito Sem Bolinha, Profissional, Em Pvc De Alta Qualidade, Com Qualidade, Com - Apito Classic - Apito Sem Bolinha, Profissional, Em Pvc De Alta | Valor: 9,00 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0004 - Bandeirinhas Para Árbitros De Futebol - Cor Amarelo E Vermelho | Valor: 49,50 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME



ITEM 0005 - Baralho - Baralho, Material Plástico, Apresentação Caixa Plástica Com 1 Jogo, Características Adicionais Lavável | Valor: 9,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0006 - Bola De Futebol De Campo, Produzida em Pu Em Várias Camadas Em Uma Cobertura A Prova D'Água, Preferencialmente Em Microfibra, Com Circunferência Entre 64 E 67 Cm E Peso Entre 360 E 390 Gramas | Valor: 30,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0007 - Bola De Futsal Tamanho Infantil - (Sub 13), Com 8 Gomos, Confeccionada Em Pu. Tamanho: 55 -59Cm De Diâmetro. Peso: 350-380 G | Valor: 57,95 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0008 - Bola De Voleibol - Diâmetro: 65-67Cm; Peso: 260-280G; Material: Microfibra; Exterior: Matrizada Com 18 Gomos; Miolo: Removível E Lubrificado. | Valor: 42,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0009 - Bola Futebol Campo Nº 04 (Infantil), Costurada À Mão, Microfibra, 32 Gomos, Circunferência 64 - 66 Cm, Peso 360 - 390 Gramas | Valor: 37,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0010 - Bola Futevôlei, Material Pu (Poliuretano), Circunferência 68-70 Cm, Peso Aproximado 400G a 450G | Valor: 62,40 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0011 - Bola Handebol - Costurada Pvc, 32 Gomos, 58 A 60Cm, 425- 475G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado | Valor: 71,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI

03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0012 - Bola Handebol , Costurada Pvc, 32 Gomos, 49 A 51Cm, 230- 270G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado | Valor: 71,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0013 - Bola Handebol, Costurada Pvc, 32 Gomos, 54 A 56Cm, 325- 400G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado | Valor: 74,25 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0014 - Bola Para Tennis De Mesa, Tamanho 40 Mm, Material Em Pvc, Cor (Branca Ou Laranja) | Valor: 0,90 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0015 - Bola Pilates Tam. 75 Cm S/ Bomba, Material Em Pvc, Suporta Até 150 Kg De Peso Estático | Valor: 60,01 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0016 - Bolas De Basquete, Peso Aproximado 567 - 650 Gramas, Circunferência 74,9 Cm - 79cm, Material Em Pu | Valor: 30,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0017 - Bolas De Futebol De Areia, Material Em Pu, Peso Aproximado 440 - 460 Gramas, Com Costura, Circunferência 69 - 71 Cm | Valor: 71,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0020 - Cadeira Oficial Profissional Para Vôlei, Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono, Pintura Eletrostática A Pó, Base Em Chapa De Aço Revestida De Carpete, Plataforma Revestida De Borracha, Assento Injetado Com Encosto, Degraus Galvanizados, Rodas De Silicone Para Facilitar O Transporte, Sistema De Regulagem Telescópica De Altura. | Valor: 3.750,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI



03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0021 - Cama Elástica Jump Profissional Desenvolvido Com Alta Qualidade, Dobrável E Com Estrutura De Aço Carbono E Ganchos De Aço Reforçado, Contendo 32 Molas De Aço De Alta Resistência, Suportando Até 150Kg Com Pés Nivelados A Lazer, Acompanha Capa | Valor: 274,99 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0022 - Camisas Masculina Para Árbitros (Gg) - Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta. | Valor: 51,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0023 - Camisas Masculina Para Árbitros (Gg) - Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta. | Valor: 51,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0024 - Camisas Masculina Para Árbitros Grande (G) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta. | Valor: 51,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0025 - Camisas Masculina Para Árbitros Grande (G) Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta. | Valor: 51,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0026 - Camisas Masculina Para Árbitros Média (M) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta. | Valor: 79,83 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0027 - Camisas Masculina Para Árbitros Média

(M) Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta. | Valor: 70,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0028 - Cartões Oficiais Para Árbitros Vermelho E Amarelo - 10.5 Cm X 8 Cm | Valor: 12,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0029 - Cone Chinês - Prato Demarcatório Funcional, Feito Em Polímero Siliconado, Dimensões Mínimas: 19 X 19 X 5Cm (Cores Diversas) | Valor: 2,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0030 - Cone De Pvc - Com De 50 Cm De Altura, Para Treinamento Esportivo, Cores Diversas | Valor: 13,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0031 - Cronômetro Digital De Mesa | Valor: 30,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0034 - Medalhas Bronzeadas Honra Ao Mérito 75 mm | Valor: 6,75 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0035 - Medalhas Douradas Honra Ao Mérito 75 mm | Valor: 4,70 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0036 - Medalhas Prateadas Honra Ao Mérito 75 mm | Valor: 4,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0037 - Meiões Adulto Para Árbitros Cor Amarela | Valor: 8,00

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo



1	G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	ITEM 0046 - Redes Beach Soccer - 6,0 Mm (Adulto / Amador) - (L X A X P) 5,5 X 2,20 X 1,50 Valor: 304,50 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME
	ITEM 0038 - Mesa De Ping Pong Oficial Tamanho 2,74 X 1,52 X 076 M Valor: 1.049,50 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	ITEM 0047 - Redes Futebol 7,50M De Largura, 2,50M De Altura, 1,00M De Recuo Superior E 2,50M De Recuo Inferior E Fio 4Mm Valor: 300,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME
	ITEM 0039 - Peteca para Badminton, saia de nylon e base de espuma Valor: 4,50 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	ITEM 0048 - Redes Futsal Dimensões: 3,20M Na Largura, 2,10M De Altura, 1,00M De Recuo Inferior E 0,60M De Recuo Superior - Fio 4Mm Valor: 139,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME
	ITEM 0040 - Placa De Substituição Eletrônica De Futebol Duas Faces - Dimensões: 38 X 72Cm. Valor: 600,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	ITEM 0049 - Redes Para Aro De Basquete - 12 X 20 X 12 Cm; 180G Valor: 30,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME
	ITEM 0041 - Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Com Contador De Pontos - Marcação De 7 Sets Até 31 Pontos. - Numeração: 1 A 31 Pontos. - Sets: 1 Ao 7. Valor: 120,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	ITEM 0050 - Rede Esporte - Rede Esporte Material: Fio Seda, Aplicação: Badminton , Características Adicionais: Fio De Seda 1,5Mm Dimensões 6,10,6,20 X 0,70,075 M Valor: 99,99 Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME
	ITEM 0042 - Placar Eletrônico Esportivo Futsal Com Cronômetro - 58Cm X 32Cm X 5Cm. Valor: 2.600,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	ITEM 0051 - Redes Para Ping Pong Nylon Valor: 9,01 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME
	ITEM 0043 - Protetor Para Poste De Voleibol, 7cm de espessura, Altura 1,80M. Valor: 699,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	ITEM 0052 - Redes Vôlei - (C X L): 8,50 X 1,00M; Valor: 69,01 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME
	ITEM 0044 - Raquetes Para Badminton De Alumínio E haste Em aço Valor: 60,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	ITEM 0053 - Sacos Para Bola Fio Nylon. Com 80cm de altura, 50cm de largura e 4mm de espessura. Valor: 27,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME
	ITEM 0045 - Raquetes Para Ping Pong De Madeira E Acabamento Em Borracha Valor: 12,00 (CONT.) Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo 1 G D DE SOUSA NETO EIRELI 03.459.973/0001-81 ME	



ITEM 0054 - Short Para Árbitro Cor Amarelo | Valor: 21,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0055 - Short Para Árbitro Cor Preto | Valor: 27,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0056 - Step Eva Slim - Academia Ginástica | Valor: 105,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0057 - Suporte De Antenas Para Rede De Vôlei, Largura 5 Cm, Comprimento 1M, Material Em Náilon. | Valor: 65,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0058 - Suporte Para Rede De Ping Pong | Valor: 16,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0059 - Tabuleiro De Damas - Madeira 64 Casas | Valor: 25,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0060 - Tabuleiro Xadrez - Material Madeira 64 Casas | Valor: 37,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0061 - Troféu de Acrílico com Acabamento Superficial: Polido, Material Base de Acrílico com Altura de 9 CM, formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalização A Laser , Finalidade: Premiação, Largura. | Valor: 68,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0062 - Troféus Tamanho 100Cm | Valor: 239,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0063 - Troféus Tamanho 50Cm | Valor: 105,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0064 - Troféus Tamanho 70Cm | Valor: 149,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0065 - Uniformes Tecido Sublimado Para Clubes Femininos De Futebol Tamanho M | Valor: 31,20 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0066 - Uniformes Tecido Sublimado Para Clubes Masculinos De Futebol Tamanho M | Valor: 31,30 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0067 - Uniformes Tecido Sublimado Para Clubes Masculinos De Futebol Tamanho G | Valor: 31,30 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

ITEM 0068 - Uniformes Tecido Sublimado Para Clubes Masculinos De Futebol Tamanho G | Valor: 31,30 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81 ME

CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Prefeitura Municipal de Coelho Neto Registro de Preços Eletrônico - 028/2023

ITEM 0002 - Albumina 250 MI | Valor: 133,65

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



LTDA 37.995.908/0001-92 ME

ITEM 0015 - Creatinina K250MI | Valor: 147,00

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA 37.995.908/0001-92 ME

ITEM 0028 - Pcr Latex (Proteína C- Reativa) 3MI |
Valor: 280,00

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA 37.995.908/0001-92 ME

ITEM 0033 - Sangue Oculto Caixas/25 Testes | Valor:
105,00

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA 37.995.908/0001-92 ME

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
 Prefeito Municipal
ANTONIO LUSTOSA DE MELO
 Vice-Prefeito Municipal
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
 Secretária de Saúde
JESUSLENE SOUSA DA LUZ
 Secretária de Educação
MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
 Secretário de Obras e Infraestrutura
MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretário de Meio Ambiente
ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA
 Secretário de Juventude
LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA
 Secretária de Indústria, Comércio e Turismo
LUCAS SOUSA DA SILVA
 Secretário de Esportes e Lazer
FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
 Secretária de Cultura
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
 Secretário de Comunicação
SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS
 Secretária de Assistência Social e Cidadania
FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
 Secretário de Agricultura
FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
 Secretária da Mulher
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
 Secretário de Planejamento e Gestão
DOMINGOS DIAS DA SILVA
 Secretário de Governo
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
 Chefe da Casa Civil
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
 Procuradora Geral do Município
BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
 Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
 Grande é a tua localização
 À margem esquerda do Rio Parnaíba
 Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
 A indústria brotou de repente
 Coelho Neto, teu nome reflete
 A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
 De nossa vida todo ideal
 Por tua gente serás protegida
 Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
 Tão grande são tuas tradições
 Que teu povo fraterno e honesto
 Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
 Florescem sob este céu escuro
 Que a semente dos antepassados
 Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
 De nossa vida todo ideal
 Por tua gente será protegida
 com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
 Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

